CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Praça do Município 6230-338 FUNDÃO – Tel. +351 275 779 060 – Fax +351 275 779 079

| PRETENCÃO (1) | | | |
|--|--|----------|--|
| PRETENSÃO (1) | | | |
| REQUERENTE | | | |
| LOCAL DA OBRA | | | |
| FREGUESIA | | | |
| TREGOLOM | | | |
| | ORDENAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS GRÁFICOS E ESCRITOS OBRIGATÓRIOS NA I | NSTRUÇÃO | |
| COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | |
| | [art. 10° — Portaria n° 232/2008 de 11/03] | | |
| | ELEMENTOS A APRESENTAR | | |
| | | | |
| 1. | DOCUMENTOS GERAIS: | | |
| 1.1. | Folha de ordenamento e verificação do pedido. | | |
| 1.2. | Requerimento – devidamente preenchido – de acordo com o MODELO 18.REQ.DGU [com | | |
| | junção de fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte]; Certidão emitida pela C.R.P., com descrição de todas as inscrições em vigor, referente ao | | |
| | prédio ou prédios abrangidos; e outros documentos comprovativos da qualidade de titular | | |
| 1.3. | de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (exemplo - declarações de autorização, contrato de arrendamento, registo comercial, contrato de | | |
| | comodato); | | |
| | | | |
| | | | |
| 2. | OBRAS DE URBANIZAÇÃO: | | |
| | a) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, com a descriminação das normas técnicas gerais e específicas de construção, instrumentos de | | |
| 2.1. | gestão territorial, alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicáveis e | | |
| | justificação da não observância de normas técnicas e regulamentares. | | |
| | b) Termo de responsabilidade do coordenador do projecto quanto aos cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; | | |
| 2.2. | Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de | | |
| | loteamento. Projectos da engenharia das especialidade que integram a obra, designadamente das infra | _ | |
| | -estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de | | |
| 2.3. | electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projecto conter | | |
| | memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de | _ | |
| | responsabilidade dos técnicos autores dos projectos; | | |
| | Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades | | |
| 2.4. | dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de | | |
| | Engenharia Civil; | | |
| 2.5. | Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o | | |
| 2.6. | início e para o termo da execução dos trabalhos; Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de | _ | |
| | informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor; | | |
| 2.7. | Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação; | | |
| | Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo | | |
| 2.8. | informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da | | |
| | operação de loteamento; Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem | | |
| 2.9. | como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções | П | |
| | adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade | | |
| | condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto; Os pedidos devem ser apresentados em formato PDF, ou, em alternativa, em formato | | |
| 2.10. | DWF, caso contenha peças desenhadas; | | |

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Praça do Município 6230-338 FUNDÃO - Tel. +351 275 779 060 - Fax +351 275 779 079

| 3. | A comunicação prévia de obras de urbanização deve, ainda, ser instruída com os seguintes elementos: | |
|------|--|--|
| 3.1. | Documento comprovativo da prestação de caução; | |
| 3.2. | Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro; | |
| 3.3. | Termo de responsabilidade assinado pelo director de fiscalização de obra; | |
| 3.4. | Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia; | |
| 3.5. | Livro de obra, com menção do termo de abertura; | |
| 3.6. | Plano de segurança e saúde; | |
| 3.7. | Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista. | |
| | | |

(1) De acordo com o art. 2º do DL n.º 26/10, de 30-03;

